

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO									
Número do Termo de Análise de Credenciamento					001/2026				
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)					65445/2025				
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS									
Ente Federativo		Município de Toledo - PR			CNPJ		76.205.806/0001-88		
Unidade Gestora do RPPS		FAPES/TOLEDOPREV			CNPJ		08.885.045/0001-00		
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA									
DISTRIBUIDOR				X		GESTOR			
Razão Social				CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A		CNPJ		42.040.639/0001-40	
Endereço				Avenida Paulista, 750 - 8o Andar - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP: 01.310-908		Data Constituição		14/04/2021	
E-mail (s)				gerdi@caixa.gov.br		Telefone (s)		(11) 3572-4600	
Data do registro na CVM				30/08/2021		Categoria (s)		DISTRIBUIDORA / GESTOR / ADMINISTRADOR DE CARTEIRA	
Data do registro no BACEN				27/09/2021		Categoria (s)		DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	
Principais contatos com RPPS				Cargo		E-mail		Telefone	
Luan Augusto Silveira da Costa				Gerente Executivo		luan.costa@caixa.gov.br		(11) 3572-4600	
Gilmar Chapiewsky				Gerente Executivo		gilmar.chapiewsky@caixa.gov.br		(11) 3572-4600	
Carla Lima da Silva				Gerente Executivo		carla.l.silva@caixa.gov.br		(11) 3572-4601	
Paulo Roberto Nagamine				Gerente Executivo		paulo.nagamine@caixa.gov.br		(11) 3572-4602	
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?					Sim		X		Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?					Sim		X		Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?					Sim		X		Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?					Sim		X		Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?					Sim		X		Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?					Sim		X		Não
Documentos Disponibilizados em site?					Sim		X		Não
https://www.caixa.gov.br/caixa-asset/credenciamento-rpps/Paginas/default.aspx									
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:									
				Art. 7º, I, "b"				Art. 8º, II	
				Art. 7º, I, "c"				Art. 9º, I	
				Art. 7º, III, "a"				Art. 9º, II	
				Art. 7º, III, "b"				Art. 9º, III	
				Art. 7º, IV				Art. 10, I	
				Art. 7º, V, "a"				Art. 10, II	
				Art. 7º, V, "b"				Art. 10, III	
				Art. 7º, V, "c"				Art. 11	
				Art. 8º, I					
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:									
				CNPJ		CMN 4.963/2021		Data da Análise	
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES				30.068.224/0001-04		Art. 8º, I			
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CURTO PRAZO				05.164.358/0001-73		Art. 7º, I, b			
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP				08.070.841/0001-87		Art. 10º, I			
CAIXA BRASIL 2026 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA				54.518.391/0001-60		Art. 7º, I, b			
CAIXA BRASIL 2027 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA				45.443.514/0001-50		Art. 7º, I, b			
CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA				50.642.114/0001-03		Art. 7º, I, b			
CAIXA BRASIL 2028 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA				50.470.807/0001-66		Art. 7º, I, b			
CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA				18.598.042/0001-31		Art. 7º, I, b			
CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA				19.769.046/0001-06		Art. 7º, I, b			
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA				20.139.534/0001-00		Art. 7º, I, b			
CAIXA BRASIL 2030 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA				50.658.938/0001-71		Art. 7º, I, b			
CAIXA BRASIL 2032 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA				50.568.762/0001-67		Art. 7º, I, b			
CAIXA BRASIL 2033 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA				50.569.054/0001-40		Art. 7º, I, b			
CAIXA BRASIL 2035 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA				54.390.568/0001-95		Art. 7º, I, b			
CAIXA BRASIL 2040 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA				54.390.771/0001-61		Art. 7º, I, b			
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES				30.068.169/0001-44		Art. 8º, I			
CAIXA BRASIL ATIVA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP				35.536.532/0001-22		Art. 7º, III, a			
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES				14.508.643/0001-55		Art. 7º, III, a			
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA				56.134.800/0001-50		Art. 7º, I, b			
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2027 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA				56.208.863/0001-03		Art. 7º, I, b			
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2028 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA				56.209.124/0001-36		Art. 7º, I, b			
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2030 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA				56.209.467/0001-09		Art. 7º, I, b			
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2032 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA				56.209.706/0001-12		Art. 7º, I, b			
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2033 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA				56.209.979/0001-67		Art. 7º, I, b			
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP				34.660.276/0001-18		Art. 10º, I			
CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA RESP LIMITADA FIF AÇÕES				15.154.236/0001-50		Art. 8º, I			
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA				23.215.097/0001-55		Art. 7º, I, b			
CAIXA BRASIL IBX-50 RESP LIMITADA FIF AÇÕES				03.737.217/0001-77		Art. 8º, I			
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP				14.386.926/0001-71		Art. 7º, I, b			
CAIXA BRASIL IDKA PRÉ 2A RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP				45.163.710/0001-70		Art. 7º, I, b			
CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP				11.061.217/0001-28		Art. 7º, I, b			
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP				11.060.913/0001-10		Art. 7º, I, b			
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP				10.577.503/0001-88		Art. 7º, I, b			
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP				10.740.658/0001-93		Art. 7º, I, b			
CAIXA BRASIL INDEXA IBOVESPA RESP LIMITADA FIF AÇÕES				13.058.816/0001-18		Art. 8º, I			
CAIXA BRASIL IPCA XVI RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO				21.918.896/0001-62		Art. 7º, V, b			
CAIXA BRASIL IIRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA				10.740.670/0001-06		Art. 7º, I, b			
CAIXA BRASIL IIRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP				10.577.519/0001-90		Art. 7º, I, b			
CAIXA BRASIL IIRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP				14.508.605/0001-00		Art. 7º, I, b			
CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA				23.215.008/0001-70		Art. 7º, III, a			
CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP				03.737.206/0001-97		Art. 7º, III, a			
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP				05.164.356/0001-84		Art. 7º, I, b			
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO				44.683.343/0001-73		Art. 10º, I			
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES VI RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO				50.568.125/0001-90		Art. 10º, I			
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP				42.229.068/0001-97		Art. 10º, I			
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP				45.443.651/0001-94		Art. 10º, I			

CAIXA CAPITAL PROTEGIDO IBOVESPA CÍCLICO I RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO	14.239.659/0001-00	Art. 10º, I	
CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL RESP LIMITADA FIF AÇÕES	10.551.375/0001-01	Art. 8º, I	05/01/2026
CAIXA CONSUMO RESP LIMITADA FIF AÇÕES	10.577.512/0001-79	Art. 8º, I	05/01/2026
CAIXA DIVIDENDOS QUANTITATIVO RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	42.120.405/0001-03	Art. 8º, I	
CAIXA DIVIDENDOS RESP LIMITADA FIF AÇÕES	05.900.798/0001-41	Art. 8º, I	
CAIXA ELETROBRAS RESP LIMITADA FIF AÇÕES	45.443.475/0001-90	Art. 8º, I	
CAIXA EXPERT ABSOLUTE CRETA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	59.861.817/0001-05	Art. 7º, V, b	
CAIXA EXPERT CLARITAS VALOR RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	30.068.060/0001-07	Art. 8º, I	
CAIXA EXPERT PIMCO INCOME INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP	51.659.921/0001-00	Art. 8º, II	
CAIXA EXPERT SULAMÉRICA CRÉDITO ATIVO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	58.113.332/0001-62	Art. 7º, V, b	
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	15.154.441/0001-15	Art. 8º, I	
CAIXA EXPERT VINCI VALOR RPPS RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	14.507.699/0001-95	Art. 8º, I	
CAIXA HEDGE RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP	30.068.135/0001-50	Art. 10º, I	
CAIXA IBOVESPA RESP LIMITADA FIF AÇÕES	01.525.057/0001-77	Art. 8º, I	
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA RESP LIMITADA FIF MULTIMERCADO LP	30.036.235/0001-02	Art. 10º, I	
CAIXA INDEXA IAGRO RESP LIMITADA FIF AÇÕES	45.443.601/0001-07	Art. 8º, I	
CAIXA INDEXA SETOR FINANCEIRO RESP LIMITADA FIF AÇÕES	40.209.029/0001-00	Art. 8º, I	
CAIXA INDEXA SHORT DÓLAR RESP LIMITADA FIF MULTIMERCADO LP	29.157.511/0001-01	Art. 10º, I	
CAIXA INFRAESTRUTURA RESP LIMITADA FIF AÇÕES	10.551.382/0001-03	Art. 8º, I	
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I RESP LIMITADA FIF AÇÕES	17.502.937/0001-68	Art. 8º, III	
CAIXA JUROS E MOEDAS RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP	14.120.520/0001-42	Art. 10º, I	
CAIXA MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES INVEST NO EXTERIOR RESP LTDA FIF CIC MULTIMERCADO	39.528.038/0001-77	Art. 9º, II	
CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP	10.646.895/0001-90	Art. 7º, III, a	
CAIXA PETROBRAS PRE-SAL RESP LIMITADA FIF AÇÕES	11.060.594/0001-42	Art. 8º, I	
CAIXA PETROBRAS RESP LIMITADA FIF AÇÕES	03.914.671/0001-56	Art. 8º, I	
CAIXA RIO BRAVO RESP LIMITADA FIF - CXRI11	17.098.794/0001-70	Art. 11º	
CAIXA R5 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	05.164.364/0001-20	Art. 7º, III, a	
CAIXA RV 30 RESP LIMITADA FIF MULTIMERCADO LP	03.737.188/0001-43	Art. 10º, I	
CAIXA SEGURIDADE RESP LIMITADA FIF AÇÕES	30.068.049/0001-47	Art. 8º, I	
CAIXA SMALL CAPS ATIVO RESP LIMITADA FIF AÇÕES	15.154.220/0001-47	Art. 8º, I	05/01/2026
CAIXA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL SE IS RESP LIMITADA FIF AÇÕES	08.070.838/0001-63	Art. 8º, I	
CAIXA VALE DO RIO DOCE RESP LIMITADA FIF AÇÕES	04.885.820/0001-69	Art. 8º, I	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	
Segregação de Atividades	A CAIXA DTVM presta atualmente somente os serviços de gestão de Fundos de Investimento, e toda a gestão é independente, inclusive com uma mesa de operações própria. Os serviços de administração fiduciária, distribuição de fundos de investimento e custódia e controladoria são exercidos dentro da estrutura da controladora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme abaixo: A VIART (VP Fundos de Investimento) é responsável pelos serviços de administração fiduciária e de custódia e controladoria. Trata-se de uma Vice-presidência inserida na estrutura organizacional da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que é segregada das demais e que não integra o Conselho Diretor, conforme artigo 13, § 4º e artigo 28 do Estatuto da CAIXA. Dentro da Vice-presidência, as duas atividades são segregadas por Gerências Nacionais, sendo a atividade de Administração Fiduciária exercida pela GN Administração Fiduciária (GEAFI), e as atividades de custódia e controladoria exercidas pela GN Serviços Qualificados (GESEQ). A distribuição de fundos de investimento é realizada pela controladora, por meio da sua rede de agências e conta com áreas especializadas no relacionamento e atendimento para nichos específicos.
Qualificação do corpo técnico	A estrutura é muito bem organizada e segmentada, com claras responsabilidades e controles. Em 2023 havia 189 funcionários. A estrutura conta com um presidente (CEO), diretores e executivos de várias áreas como risco, crédito, operacional mercado, liquidez e de compliance. A equipe de investimentos é segmentada em renda fixa (crédito e juros/inflação), variável (ações e multimercados/câmbio) e fundos de fundos (FoFs). Embora a equipe de FoFs se reporte ao CIO da gestora, as decisões de investimento são tomadas em comitês segregados, com diferentes processos e quóruns. A empresa conta com executivos experientes, a maioria com mais de 15 anos na instituição e mais de vinte no grupo. O risco de pessoa-chave é baixo. A rotatividade tem aumentado desde 2019, com várias alterações nos altos níveis (CEO, CIO, executivo de risco e alguns superintendentes e gerentes), mas os novos executivos são oriundos da própria gestora ou de empresas do grupo. Além disso, essas alterações não afetaram a continuidade dos negócios. As áreas de auditoria interna e o departamento jurídico são do grupo e segregados da gestora. As áreas de risco e de compliance fazem parte da gestora, mas de forma completamente segregada, com reporte ao CEO. As áreas de suporte, como recursos humanos (RH), jurídico, contabilidade e tecnologia da informação (TI) são fornecidas pelo grupo, geralmente com profissionais dedicados à gestora. Não há área de trading, e as ordens são efetuadas pelos próprios gestores.
Histórico e experiência de atuação	A CAIXA DTVM foi constituída em 14/04/2021 na cidade de São Paulo, como subsidiária integral da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa 100% pública controlada pelo Governo Federal, e se tornou operacional após aprovação do BCB em 27/09/2021. É responsável pela gestão de todos os fundos de investimento mantidos na instituição, e surgiu a partir da cisão das atividades de gestão e administração de fundos de investimentos visando melhorar a qualidade de seus serviços, além de aperfeiçoar os processos internos de governança, e a transparência junto aos clientes. Os serviços de administração de fundos continua sendo prestado pela CAIXA através da VIART - Vice Presidência de Fundos de Investimento. A CAIXA DTVM detém o direito de exclusividade na prestação de serviços de gestão de recursos em veículos de investimento em que a CAIXA seja Administradora Fiduciária e Distribuidora. O direito de exclusividade não abrange o FI-FGTS, os fundos de investimento dos quais o FI-FGTS seja o único cotista e as Carteiras Administradas do FGTS e do Fundo de Desenvolvimento Social. Sua criação tem por objetivo equiparar a estrutura da CAIXA às melhores práticas de mercado, e permitir a ampliação da oferta de soluções adequadas para cada tipo de investidor nos diversos segmentos do mercado. Por ser uma dissidência das atividades já prestadas por décadas, as informações históricas estão pautadas na época em que os serviços desses veículos de investimento eram geridos no âmbito da controladora (CAIXA/VIART). Cabe destacar que a CAIXA DTVM assume um legado de recursos, atualmente, na ordem de R\$ 545 bilhões, e, conforme o ranking de gestores divulgado pela ANBIMA, é a quarta maior gestora de recursos do país. A CAIXA está presente em mais de 99% dos municípios do país, com 26,4 mil pontos de atendimento físicos, sendo 4,2 mil agências e postos de atendimento, 13,4 mil unidades lotéricas, 9,0 mil correspondentes bancários exclusivos, 10 agências caminhão e 2 agências barco. A atuação da CAIXA vai desde banco comercial, até a execução de políticas governamentais, passando por setores como habitação, saneamento, infraestrutura e prestação de serviços. Atualmente é o maior agente financiador do setor imobiliário e do setor de saneamento e, o segundo maior financiador de infraestrutura do país. No 3º T25, a CAIXA registrou um Índice de Basileia de 15,26%, perante o mínimo de 11,50% regulamentado pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.192 e nº 4.193, de 01 de março de 2013, que normatizam as recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia relativas à estrutura de capital das instituições financeiras. No segmento de RPPS, a CAIXA DTVM é destaque na gestão de recursos, sendo responsável por aproximadamente 32,3% de todos os recursos investidos por meio de fundos de investimento. O relatório de rating da Caixa Asset, emitido pela Fitch em 01/08/2025, apresenta os seguintes destaques: "O processo de investimentos é bem estabelecido e disciplinado. É baseado em comitês e abordagem top-down, que são complementados por análises abrangentes de empresas para os fundos de crédito privado e de renda variável (...). A gestora tem ampla experiência de gestão em diferentes estratégias e carteiras e possui um robusto conjunto de controles, mas concentra suas operações em fundos money market e de renda fixa tradicionais (...). Todos os fundos da Caixa Asset foram ajustados às regras da Resolução 175 da CVM, que alterou o marco regulatório dos fundos de investimento no Brasil e entrou em vigor integralmente em 30 de junho de 2025. A Caixa Asset tem uma estrutura organizacional bem robusta e

Principais Categorias e Fundos ofertados	O portfólio de fundos de investimento geridos pela CAIXA DTVM conta com 436 produtos, entre fundos de investimento e carteiras administradas, buscando atender a Investidores pessoas físicas e pessoas jurídicas dos segmentos corporativo, governos e institucional. O portfólio é composto por fundos de investimentos de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice - ETF, fundos mútuos de privatização – FGTS, fundos de investimento no exterior, fundos imobiliários, de direitos creditórios. Os fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da CAIXA DTVM possuem em suas carteiras ativos financeiros tais como ações e outros ativos de renda variável, contratos de derivativos, debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras e não financeiras, direitos creditórios, e cotas de fundos de investimentos, além de títulos públicos federais e imóveis, no caso de fundos imobiliários. O serviço de gestão discricionária é estabelecido com base em diretrizes deliberadas em comitês e inclui abordagem top-down e setorial, com visão de longo prazo, suportados por análises da área de risco e jurídica.		
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A gestora tem uma abordagem muito conservadora em relação aos limites de risco e um robusto conjunto de controles. O histórico de gestão de uma vasta gama de carteiras é longo, com consistência comprovada e uma oferta de produtos muito boa, especialmente em estratégias de curto prazo e renda fixa. O desempenho e os riscos dos portfólios são discutidos em comitês periódicos, com participação de executivos seniores de várias áreas. A Instituição dispõe de instrumentos adequados para avaliar suas atividades, processo que tem sido importante para a curva de aprendizado da equipe de investimento. A gestora produz relatórios mensais de atribuição de desempenho e de risco que permitem aos gestores avaliar se as carteiras estão em conformidade com as políticas de investimento, aprender com os erros e ajustar seu processo de investimento. A política de risco é compreendida pelos princípios gerais e diretrizes específicas de ações relativas ao gerenciamento dos riscos, procedimentos, responsabilidades e limites, em consonância com as regulamentações interna e externa e fundamentados nas práticas do mercado. A CAIXA DTVM controla, monitora e mitiga as exposições aos riscos de crédito, mercado e liquidez, a fim de minimizar os impactos de eventos inesperados e indesejados na performance e no cumprimento dos objetivos dos Fundos de Investimento, com monitoramento contínuo do atendimento às regulamentações internas e externas, bem como execução de ações preventivas e corretivas. A tomada de decisão quanto à mitigação, transferência, ou assunção do risco têm atuação efetiva por parte do gestor responsável e da cadeia de governança com alçadas de decisão estabelecidas previamente pela Alta Administração. Com o objetivo de garantir que os gestores e a alta administração possam responder e administrar tempestiva e apropriadamente, caso os níveis de exposição dos riscos extrapolem os limites estabelecidos, o monitoramento dos riscos é realizado diariamente e está estruturado com linhas de reporte efetivas, Alertas, que asseguram a avaliação e gerenciamento dos níveis de riscos assumidos pelos fundos conforme seu grau de comprometimento de limite. A definição dos Alertas estabelece as responsabilidades das unidades gestoras e das instâncias de governança envolvidas na avaliação e execução, bem como os procedimentos a serem seguidos em cada situação.		
PREENCHIMENTO PELO RPPS:			
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não foram encontrados processos Administrativos Sancionadores no site da CVM.		
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A Instituição apresentou certidão que comprova a regularidade		
Volume de recursos sob administração/gestão	Conforme ranking da ANBIMA com posição de Novembro de 2025, o valor sob gestão era de R\$ 573.656.207.502,16		
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos sob gestão/administração da Instituição apresentam aderência aos benchmarks. A Instituição adota política de avaliação de riscos dos fundos sob gestão/administração conforme relatórios de Due Diligence, bem como os manuais e políticas da Instituição.		
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Aderentes aos códigos de administração de recursos de terceiros, código de ética, de processos de regulação e melhores práticas e o código para o programa de certificação continuada da ANBIMA.		
Outros critérios de análise	CAIXA ECONOMICA FEDERAL, apresenta atuação diligente, profissional e sempre tempestiva em nossas solicitações.		
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:			
A instituição é subsidiária integral da Caixa Econômica Federal que apresenta reputação ilibada, com gestores e representantes idôneos. Atua no segmento de RPPS há mais de 15 anos e possui vários clientes RPPS em todo o Brasil. A documentação apresentada atende aos requisitos do Edital de Credenciamento, tendo sido analisada e aprovada a presente atualização pelo Comitê de Investimentos.			
Local:	Toledo/PR	Data	05/01/2026
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	Assinatura	
JALDIR ANHOLETO	Presidente do Conselho Fiscal	Assinado eletronicamente	
LEANDRO MARCELO LUDVIG	Presidente do Conselho de Administração	Assinado eletronicamente	
ROSÂNGELA DE FARIAS CORDEIRO	Membro do Comitê de Investimentos	Assinado eletronicamente	
TATIANE MENDES BERTO DA SILVA	Membro do Comitê de Investimentos	Assinado eletronicamente	
ROSELI FABRIS DALLA COSTA	Diretora Executiva do TOLEDOPREV	Assinado eletronicamente	



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Fabris Dalla Costa, Diretor(a) Executivo(a) do ToledoPrev**, em 06/01/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Membro do Comitê de Investimentos**, em 06/01/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela de Farias Cordeiro, Membro do Comitê de Investimentos**, em 06/01/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholeto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 06/01/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 06/01/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0058744** e o código CRC **342BC9A8**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, 45 3196-2081
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>